



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N. 120/2017

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 046/2013, DE 21/03/2013, QUE CRIOU O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º do Decreto nº 046/2013, de 21/03/2013, que criou o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, alterando membros, acrescentando e excluindo departamentos do Comitê:

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Sintia Cristina Tavares Peixoto

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Murilo Nunes

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Maria Miduri Nodak Wanishi

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Maria Edna Guizilini Zirolto

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 046/2013, de 21/03/2013, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 121/2014, de 22/10/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças